



C.M.Q
Proc. N° 298/2025
Rubrica: R Fls 05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



C.M.Q
Proc. Nº 298/2025
Rubrica: R Fis 06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-E.T.P
Processo Administrativo 298/2025

1 - OBJETO:

1.1. Trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação. O presente estudo técnico preliminar-ETP solicitado pela Direção administrativa da Câmara Municipal de Quissamã-RJ, tem como objetivo subsidiar eventual aquisição de empresa especializada para capacitação de servidores no eSocial, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021 para atender as necessidades desta Casa Legislativa (CMQ).

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O presente estudo tem por finalidade a contratação de empresa especializada para curso de capacitação técnica no sistema do e Social, se faz necessária em razão da implementação e obrigatoriedade para órgãos públicos ocorrido em 2021 e com o Decreto nº 8373/2014 institui o **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)**.

2.2. Considerando a necessidade de capacitação dos servidores do Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Quissamã, com vista a obrigatoriedade de utilização do novo sistema eSocial, sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, novo sistema elaborado pelo Governo Federal, que entrou em vigor definitivamente em abril de 2022, exigindo a transmissão da folha de pagamentos para órgãos envolvidos como Receita Federal e Previdência Social;

2.3. Considerando o objetivo de trazer aos participantes de forma prática e objetiva o novo cenário advindo da escrituração pública digital da folha de pagamento denominado e-Social, suas características, conceito e principalmente a conscientização dos gestores com a nova mudança de cultura a ser prática nas empresas envolvidas no processo;



C.M.Q.
Prog. Nº 298/2025
Rubrica: R Fls 07

2.4. Faz-se necessário dotar o Órgão Requisitante dos meios adequados ao cumprimento das obrigações acima delineadas.

2.5. Assim sendo, o objeto em questão justifica-se como a solução mais racional e viável.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

3.1. A contratação em questão não está prevista no nosso Plano Anual de Contratações (PAC). Todavia, é imperativo que procedamos com a contratação não prevista em conformidade com os novos parâmetros estabelecidos pela Lei de Licitações. Isso implica em uma revisão cuidadosa de nossos procedimentos internos, garantindo que cada etapa do processo esteja em conformidade com as novas diretrizes legais.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O licitante deve proporcionar a capacitação do eSocial para atender necessidades administrativas da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ-RJ**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento;

4.2. Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria (PRESENCIAL, NÃO SENDO POSSÍVEL A TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO) do e-Social, com o objetivo de promover o envio e conferência das informações enviadas pelo município ao Governo mediante realização de processo licitatório.

4.4. Definição da aplicação do curso de aperfeiçoamento a saber: nas dependências do imóvel onde funciona, edifício-sede da CMQ, situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre, Quissamã – RJ, 28736-000, horário de funcionamento 08:00h às 17h de segunda-feira à quinta-feira.



C.M.O
Proc. Nº 2981/2025
Rubrica: R Fls 08

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. Com base no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Diretora Administrativa, o Sra. Ana Izabel do Espírito Santo Silva, declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados.

Sistemas de informações do Governo Federal que serão substituídos pelo eSocial Empresas:

- GFIP - Guia de Recolhimento FGTS e de Informações á Previdência Social.
- CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissão de empregados sob regime da CLT.
- RAIS – Relação Anual de Informações Sociais.
- LRE – Livro de Registro de Empregados.
- CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho.
- CD - Comunicação de Dispensa.
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.
- DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte.
- DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais.
- QHT – Quadro de Horário de Trabalho.
- MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais.
- Folha de Pagamento.
- GRF – Guia de Recolhimento do FGTS
- GPS – Guia de Previdência Social.



6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Foi realizado o levantamento de mercado e a alternativa para suprir a demanda seria a aquisição de empresa especializada para a capacitação do servidores, por meio de empresas do ramo pertinente. Não foi identificado outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de aperfeiçoamento profissional, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser produzido/oferecido pela própria Administração.

6.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, foram realizadas pesquisas junto ao mercado, através de fornecedores, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e Painel de Preços do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta casa legislativa.

6.3. A aquisição é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área.

7. SOLUÇÃO

- **7.1. Item 1: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

7.1.1. Art. 75. É dispensável a licitação:

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme Decreto nº 12.343/2024.

7.1. 2. VANTAGENS

7.1.2.1. Agilidade: Ao dispensar a realização de uma licitação, é possível contratar de forma mais rápida, o que agiliza a execução de projetos e aquisição de bens e serviços;

7.1.2.2 Economia de recursos: Em alguns casos, a dispensa de licitação pode resultar



C.M.O.
Prog. Nº 2981/2025
Rubrica: R Fis. 11

7.2.2. DESVANTAGENS

7.2.2.1. Dependência tecnológica: O pregão eletrônico requer uma infraestrutura tecnológica adequada, tanto por parte da administração pública quanto pelos fornecedores interessados, o que pode ser um obstáculo para algumas empresas ou órgãos públicos que não possuam os recursos necessários;

7.2.2.2. Menor interação pessoal: O pregão eletrônico, por ser realizado de forma virtual, pode reduzir a interação pessoal entre os participantes, o que pode dificultar a negociação e a compreensão de determinadas questões durante o processo licitatório;

7.2.2.3. Exclusão de fornecedores sem acesso à internet: O pregão eletrônico pode excluir fornecedores que não possuem acesso adequado à internet ou que não possuam conhecimentos técnicos necessários para participar do processo.

8. A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1. Conforme vantagens e desvantagens de ambas soluções, a solução que mais atenderá a esta Casa Legislativa é A DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor preço, pelo processo ser mais rápido e o um valor inferior com base na lei 14.133/21 art. 75, inciso II.

9 - CONTRATAÇÕES SIMILARES POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – PNCP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00004/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO Esocial.

Valor estimado da Compra: R\$ 2.795,00



C.M.O.
Proc. Nº 2981/2025
Rubrica: P Fls 12

Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2025

Última atualização 02/07/2025

Local: Campos dos Goytacazes/RJ Órgão: CAMPOS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 30407977000199 - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14 133/2021 Art. 74 III f Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 30407977000199-1-000017/2025 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Inexigibilidade de Licitação Inscrição em curso de capacitação eSocial

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 2.795,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 2.795,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARE - SP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 26/2025.

Objeto: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO E-SOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER REALIZADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - ESAFI, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP NOS DIAS 28, 29, 30 DE MAIO 2025. O curso justifica-se tendo em vista que o E-social substituirá a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF). A partir de 2026, todas as informações sobre retenções de Imposto de Renda, contribuições sociais e outras obrigações serão transmitidas exclusivamente via ESOCIAL e EFD-Reinf.

Valor estimado da Compra: R\$ 7.780,00



C.M.O.
Proc. Nº 298/2025
Rubrica: R Fis 13

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 26/2025

Última atualização: 06/05/2025

Local: Sumaré/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ Unidade compradora: 1 - Câmara Municipal de Sumaré

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 74 III, f Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01739541000107-1-000026/2025 Fonte: PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Objeto:

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO E-SOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SER REALIZADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - ESAP, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP NOS DIAS 28, 29, 30 DE MAIO 2025.

Informação complementar:

O curso justifica-se tendo em vista que o E-social substituirá a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF). A partir de 2026, todas as informações sobre retenções de imposto de Renda, contribuições sociais e outras obrigações serão transmitidas exclusivamente via E-SOCIAL e EFD-Reinf.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 7780,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 7780,00

Assinatura do Autorizador
Data: 06/05/2025

10- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO:

Para Mensuração do quantitativo a ser adquirido, após análise técnica, foi levado em consideração o quantitativo de contratação de cursos de aperfeiçoamentos, solicitado em licitações anteriores e na atual demanda do serviço da Câmara Municipal de Quissamã.

10.1.JUSTIFICATIVA DO VALOR

10.1.1. O valor estimado tem por base pesquisas feitas diretamente do painel de preços do governo federal e pesquisas feitas direta com fornecedores da área.

10.1.2.Será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos e qualidade.

11 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 A solução proposta é ter uma contratação de empresa para curso de aperfeiçoamento profissional para atender as necessidades desta Casa Legislativa (CMQ).

11.2. A referida contratação para capacitação de servidores e agentes políticos almeja resultados significativos para aprimorar o desempenho no serviço público. O foco reside na



C.M.O.
Proc. Nº 2981/2025
Rubrica: R Fls. 14

melhoria da tomada de decisões, proporcionando uma compreensão mais aprofundada do processo legislativo e administrativo. Paralelamente, busca fortalecer a ética e integridade, promovendo um ambiente responsável.

11.3. Definição do local do curso de aperfeiçoamento: Nas dependências do imóvel onde funciona, edifício-sede da CMQ, situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre, Quissamã – RJ, 28736-000, horário de funcionamento 08:00h às 17h de segunda-feira à quinta-feira.;

11.4. Ministrará o curso de aperfeiçoamento nas dependências da Câmara, bem como os equipamentos audiovisuais e demais recursos necessários.

11.5. Conforme vantagens e desvantagens de ambas soluções, a solução que mais atenderá a esta Casa Legislativa é a DISPENSA ELETRÔNICA, com o critério de MENOR PREÇO, para o haver mais competitividade e agilidade, conforme Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

13 - VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.



C.M.Q.
Proc. Nº 2981/2025
Rubrica: 10 Fls 15

Elaboração

Jakson Machado Andrade
Assessor de Apoio a Div. de Compras
matricula :4174-2

Jakson M. Andrade

Aprovação

JJB
Jocemar de Souza Batista
Presidente

Quissamã, 03 de Julho de 2025